

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3898/90
de 01 de novembro de 1990

N.º 762 d. 09/11/1990

Revoga a Lei nº 3443/89, que
dispõe sobre a criação da Co-
missão de Tarifas.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-
guinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 3443/89 ,
de 09 de fevereiro de 1989.

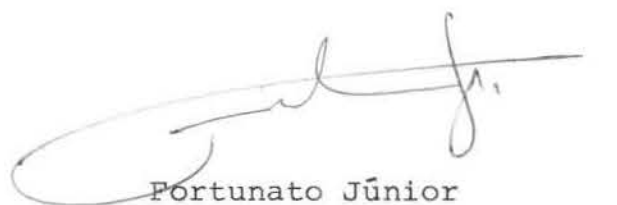
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
01 de novembro de 1990.



Pedro Yves
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Formali-
zação de Atos, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de mil novecen-
tos e noventa.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Jairo Pintos).